



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

PROJETO DE LEI N.º 351 /2023

Reconhece a “ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE” como instituição de utilidade pública estadual.

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Artigo 1º – Reconhece como instituição de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.717.704/0001-91 e sediada na cidade de Campina Grande/PB.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2023.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA

A Associação Lar da Sagrada Face é uma instituição de caridade, sem fins lucrativos, criada há quase 50 anos para amparar idosos em situação de vulnerabilidade, ou que não tem família. A Instituição reúne voluntários que prestam assistência social a idosos carentes, em caráter de assistência social.

Ademais, é uma instituição que sobrevive unicamente de doações seja ela de pessoa física, jurídica ou de esfera municipal, estadual ou federal. Diante disso os benefícios institucionais são voltados a prestação de serviços à sociedade, principalmente às pessoas idosas mais carentes, e que não possui como finalidade a obtenção de lucro.

Recentemente transferiu sua sede para o município de Campina Grande e atualmente são beneficiados 19 idosos, porém a instituição tem a capacidade de acolhimento para 54 idosos.

Assim, é uma instituição do terceiro setor de suma importância para os paraibanos, em especial os idosos daquela região.

Portanto, salutar a aprovação da presente matéria por essa Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



CERTIDÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL** da **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, foi novamente alterado, conforme **REFORMA ESTATUTÁRIA**, registrado neste Ofício de Registro sob N.º. **179.022**, Livro **A- 216**, datado de **24/11/2022**, antes sediada na Rua Manoel Salviano, N.º 107, Centro, Lagoa Seca, Campina Grande - PB, transferindo sua sede para o novo endereço localizado a Rodovia BR230, S/N KM, 143,5 Santa Terezinha, na Cidade de Campina Grande – Estado da Paraíba.

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 24 de novembro de 2022

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrevente-5º Cartório CG/PB



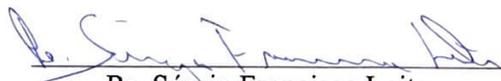
REQUERIMENTO PARA REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
TÍTULOS E DOCUMENTOS

SÉRGIO FRANCISCO LEITE, ordenado como **Pe. Sérgio**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº M7620790 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 995.276.346-87, residente em Campina Grande/PB, na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, Apto 103, Bairro Catolé, CEP 58410-488, – representante legal da entidade civil: **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, situada a Rua Manoel Salviano, 107, Centro, Lagoa Seca PB, nos termos dos arts. 114 e seguintes da Lei nº 6015/73 e dos arts. 53 à 61 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), vem perante Vossa Senhoria, requerer que seja registrado a respectiva Reforma Estatutária, conforme documentação em anexo.

Declaro para todos os fins de direito, que as informações e documentos ora apresentados são verdadeiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal, em especial o atendimento das regras do Estatuto Social, quanto aos requisitos de validade e de quorum para deliberação, e ainda a veracidade da lista de presença e assinaturas dos participantes.

Termos em que requer a devida qualificação registral e subsequente registro com a indicação do respectivo número de ordem, livro e folha do lançamento oficial.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.



Pe. Sérgio Francisco Leite
Diretor



SOCIEDADE MISSIONÁRIA ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DOS POBRES – SME
ABRIGO LAR DA SAGRADA FACE
CNPJ 08.717.704/0001-91
End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB
Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA - REFORMA ESTATUTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA

DIA 04/11/2022 (sexta-feira) às 19:00h em primeira convocação e 19:30h em segunda convocação, a se realizar na sede da Fazenda do Sol, situada na Rodovia BR 230, S/N Km 143,5 no bairro de Santa Terezinha na cidade de Campina Grande PB.

PARA TODOS OS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE MISSIONÁRIA ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS POBRES - SME.

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, no uso de suas atribuições Estatutárias previstas no capítulo IV, art. 9º, parágrafo único, convoca a **TODOS OS ASSOCIADOS** para a **ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA** a ser realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2022, (sexta-feira), às 19h00min, em primeira convocação, e, às 19h30min, em segunda e última convocação, a se realizar na **sede da Fazenda do Sol, situada na Rodovia BR 230, S/N Km 143,5 no bairro de Santa Terezinha na cidade de Campina Grande PB** com a seguinte pauta:

- I – Informes gerais sobre atual situação do LAR DA SAGRADA FACE;
- II – Reforma Estatutária da **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, modificando o endereço da **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**;
- III – Mudança de Endereço;

Campina Grande, PB, 17 de outubro de 2022.

DIRETORIA DA SOCIEDADE MISSIONÁRIA ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS POBRES – SME

Pe. Sérgio Francisco Leite
Diretor

REFORMA ESTATUTÁRIA DA SOCIEDADE MISSIONÁRIA ESCOLAR DE
NOSSA SENHORA DOS POBRES – SME



A Sociedade Missionária Escolar de Nossa Senhora dos Pobres - SME, entidade filantrópica de orientação franciscana, inscrita no CNPJ sob nº 08.717.704/0001-91, com sede na Rua Manoel Salviano, 107, centro, do município de Lagoa Seca – PB, CEP 58.117-000, fone 083.9-9347-1638/9-8829-3061 endereço eletrônico larsagradaface@gmail.com, por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 24/03/2020 resolve por este instrumento alterar e reformar seu Estatuto Social, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campina Grande - PB, no livro A – 106, registro n. 163.320, datado de 19.07.2016, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Sociedade Missionária Escolar de Nossa Senhora dos Pobres - SME, entidade filantrópica de orientação franciscana, fundada em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e três (19.04.1973), com sede na Rodovia BR 230, s/n km 143,5 no bairro de Santa Terezinha na cidade de campina grande – PB, fones 083.9-9347-1638/9-8829-3061 endereço eletrônico larsagradaface@gmail.com passa a denominar-se **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, constituída pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, regendo-se pelo presente estatuto e seu regimento interno.

Artigo 2º – ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE tem como objetivo a prestação de serviço de caráter assistencial, beneficente e filantrópico aos idosos carentes de recursos socioeconômicos ou em vulnerabilidade social, residentes e domiciliados nos municípios de Lagoa Seca, de Campina Grande- PB e cidades circunvizinhas, com idade mínima de 60 anos.

Parágrafo Único - O presente Estatuto é norteado pelos princípios e diretrizes que regem a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Resolução n. 109 de 11 de

novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e demais normas pertinentes à matéria.



CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Artigo 3º - A associação tem por finalidade:

- I – Acolher idosos de ambos os sexos, em vulnerabilidade social ou econômica e em situação de abandono ou precariedade da estrutura familiar.
- II - O atendimento será na forma de acolhimento, constituindo-se como abrigo institucional de longa permanência (ILPI).
- III – Favorecer condições dignas de moradia e assistência, promovendo a autoestima e a melhoria da qualidade de vida.
- IV - Promover a cultura, o esporte e o lazer aos Idosos, a fim de proporcionar diversão e saúde;

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - A entidade será constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, sendo aprovados pela Diretoria, distribuídos em três categorias, a saber:

- I – Associados fundadores – aquelas pessoas físicas, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na assembleia de fundação;
- II – Associados contribuintes – todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade e contribuirão voluntária e mensalmente com qualquer recurso para manutenção do abrigo.
- III – Associados participantes – aqueles que participarem em forma regular, ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo apoio material e/ou seus serviços.

§ 1º – As categorias de associados fundadores e participantes terão voz e voto nas assembleias e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, obedecidas as exigências estatutárias.

§ 2º – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e não terão nenhum direito no caso de desvinculação

voluntária ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.



Artigo 5º - São deveres dos associados:

- I - Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento dela;
- III - Comparecer às assembleias gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- IV - Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;
- V - Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Apresentar à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da entidade;
- IV - Apresentar novos associados;

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - As Assembleias Gerais ordinárias acontecerão anualmente, até o dia 31 de março, para apreciação e aprovação da prestação de contas do exercício anterior.

Parágrafo Único – A eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal ocorrerá a cada três anos, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas por edital publicado em quadro de avisos na sede da instituição e enviado por via eletrônica aos seus associados, com antecedência mínima de 10 dias, sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos associados, para os fins previstos em Lei e nos seguintes casos: Reforma do Estatuto, Regimento Interno e por renúncia ou transferência dos seus membros em exercício.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor da Associação, assistido pelos demais membros da Diretoria.

§ 1º - O quórum de abertura das Assembleias Gerais será de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Não estabelecido o quórum, esperar-se-á mais trinta minutos, quando a Assembleia se instalará com qualquer número, salvo a exigência prevista no Parágrafo Único do artigo 22.

§ 2º - Para aprovação das resoluções da Assembleia é necessário o voto favorável da metade mais um dos membros presentes ou representados.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

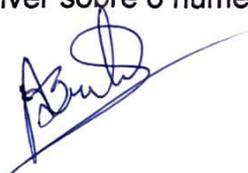
Artigo 11 - A Associação será dirigida por uma Diretoria, não remunerada, eleita entre os sócios, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Diretor (a), Vice-Diretor (a), Secretário (a) e Tesoureiro (a).

Parágrafo Único – O mandato eletivo da diretoria terá duração de três anos, permitida a recondução, observada a realização de assembleia conforme previsto neste Estatuto.

Artigo 13 - Compete a diretoria:

- a) Dirigir todos os trabalhos da Associação, visando a melhor consecução dos seus fins;
- b) Elaborar o regimento interno;
- c) Cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- d) Deliberar sobre a admissão e exclusão dos associados;
- e) Resolver sobre o número de vagas, admissões ou afastamento dos idosos;



o) Firmar conjuntamente com o Tesoureiro os documentos ou procurações quotas de beneficência, auxílio, legado e outros, bem como os recibos e cheques para retirada de quantias e depósitos em estabelecimentos de crédito e efetuar todas as ações necessárias para abertura e movimentação financeira de conta corrente e poupança em qualquer instituição financeira;

p) Apresentar o relatório anual de Administração;

q) Fazer, observar e cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;

r) Responder civilmente pelo mau gerenciamento e má aplicação de recursos na gestão;

Artigo 15 - Ao vice-diretor:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais ou definitivos;

b) Colaborar no cumprimento das tarefas que lhes forem confiadas.

Artigo 16 - Ao secretário compete:

a) Atender ao expediente interno por cuja organização geral é responsável;

b) Redigir e assinar com o Presidente as atas da reunião de Diretoria e das Assembleias Gerais, supervisionar os respectivos livros de modo a estabelecer-se a perfeita identificação dos idos e bem como o serviço de Secretaria, verificando para que o expediente esteja em dia e o arquivo em ordem;

Parágrafo Único - Compete ao Secretário no impedimento legal do Presidente e Vice-Presidente, convocar uma Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o novo Presidente.

Artigo 17 - Ao tesoureiro compete:

a) Supervisionar e acompanhar todo processo de arrecadação de doações, de natureza privada e individual, além das doações oriundas da operação de telemarketing.

b) Acompanhar o pagamento de contas e obrigações fiscais, além dos de natureza trabalhista, verificando a sua regularidade.

c) Supervisionar o movimento diário do caixa;

d) Assinar com o Presidente os cheques e quaisquer autorizações relativas a retiradas de valores, pagamentos e operações financeiras pertinentes;

e) Em conjunto com o diretor, efetuar todas as ações necessárias para abertura e movimentação financeira de conta corrente e poupança em qualquer instituição financeira



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Abulo', 'Bahuman', and 'P. J. J. J.'.





CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e um suplente, e eleitos juntamente com a Diretoria, com idêntico mandato.

Artigo 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II - Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III - Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para a aprovação da Assembleia Geral;
- IV - Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 20 - As receitas necessárias à manutenção serão constituídas por:

- I – Contribuições de associados e de terceiros;
- II – Legados;
- III – doações de qualquer natureza;
- IV – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- V – Produto líquido de promoções de beneficência;
- VI – Renda ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- VII – Auxílio, recursos ou subvenções provenientes de contrato ou convênio de entidades públicas e privadas.
- IX - Contribuição dos idosos internos, em valor a ser definido pela Diretoria, considerando a capacidade econômica do idoso, de acordo com a legislação em vigor;

Artigo 21 - O patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos atuais e futuros.

Parágrafo Único - A alienação, hipoteca, penhor ou venda, ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, (com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos associados).



CAPÍTULO IX DA EXTINÇÃO

Artigo 22 – A Associação poderá ser extinta, nos casos de falta de condições de sustentabilidade, por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 23 - Extinta a associação, seus bens e o eventual patrimônio remanescente serão destinados à Cúria da Diocese de Campina Grande, MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.704.413/0001-69, sediada em Campina Grande/PB, na Rua Afonso Campos, 251, Centro, CEP 58400-235, entidade filantrópica de orientação Católica.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Artigo 24 – A cada três anos serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da entidade.

§ 3º - Havendo apenas uma chapa será proclamada eleita, independente de votação.

Artigo 25 – A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 20 (vinte) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.



I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Associação Lar da Sagrada Face ou no lugar e horários dispostos no edital, até 5 (cinco) dias antes da data da eleição a ser realizada.

II – Os associados poderão ser reconduzidos à diretoria, sem limite de período.

III – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de regularidade do CPF;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais âmbito Estadual e Federal;
- e) Ficha de filiação na associação;

IV – É vedada a participação de funcionários, com vínculo empregatício direto ou indireto, na Diretoria e no Conselho Fiscal.

V – Somente poderão ser candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, aqueles que forem associados da entidade.

Artigo 26 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela diretoria da associação por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da associação.

CAPÍTULO XI DO VOLUNTARIADO

Artigo 27- Considera-se serviço voluntário, para fins legais, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Artigo 28- O serviço voluntário, nos termos supra descritos, só poderá ser exercido em favor da Associação Lar da Sagrada Face, mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.



CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29 – O Estatuto desta Associação será reformável sempre que houver necessidade de adequação à legislação vigente.

Parágrafo Único - A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral extraordinária, convocada pela Diretoria, presentes a maioria absoluta em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos associados e na segunda, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 30 - Sem expresse consentimento dado por escrito pela Diretoria, ninguém poderá angariar donativos em nome da Entidade.

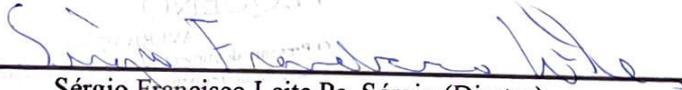
Artigo 31 - A Entidade não poderá manifestar-se sobre assuntos de política partidária, nem nela interferir direta ou indiretamente.

Parágrafo Único - Caso algum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal seja candidato a cargo eletivo deverá se renunciar ao cargo.

Artigo 30 – Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande/PB, para qualquer ação fundada neste Estatuto, ficando revogados os demais artigos constantes em estatutos anteriores.

A presente reformulação deste estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral extraordinária realizada em 24 de março de 2020.

Campina Grande PB, 24 de março de 2020


Sérgio Francisco Leite Pe. Sérgio (Diretor)




Heriara Mar Luciana Barbosa
ADVOGADO
OAB/PB. 17.253



5 TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO
RTD / RCPJ DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3688-8825
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-012142

Reconheço por semelhança a firma de:
HERLON MAX LUCENA BARBOSA*

Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 24/11/2022 10:43:43

EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ANN67938 - UYUT

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB



5 TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO
RTD / RCPJ DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3688-8825
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-012147

Reconheço por semelhança a firma de:
SERGIO FRANCISCO LEITE*

Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 24/11/2022 10:47:51

EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ANN67943 - 1RU7

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB



5 TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO
RTD / RCPJ DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3688-8825
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 173022 e registrado no Livro A 0211
sob No 179022 e folha 001 e arquivado neste Serviço

Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 24/11/2022 10:48:56

EMOL: R\$ 281,99 FEPJ: R\$ 56,40 FARPEN: R\$ 15,43 ISS: R\$ 14,10
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ANS22525 - BHVV

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB

CARTÓRIO RAUL PEQUENO TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCPJ DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

AVERBAÇÃO

o Presente documento foi devidamente averbado à margem do registro nº 172291 de livro A-168 Campina Grande, 24/11/2022 dou fé. Subscrito e assinado.

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

CNPJ 08.717.704/0001-91

End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB

Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

FINALIDADE: Entidade Filantrópica, Sociedade Civil, Sem Fins Lucrativos

SEDE: Rua Manoel Salviano, 107 – Centro – CEP 58117-000 – Lagoa Seca PB

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

MODO COMO É ADMINISTRADO: Assembleia geral, Conselho fiscal e Diretoria

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: Sérgio Francisco Leite, ordenado como Pe. Sérgio Diretor da ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

FORMA DE REFORMA DO ESTATUTO: O presente Estatuto, só poderá ser reformado em reunião da Assembleia Geral convocada para esse fim, em caráter extraordinário e com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios aptos a votar.

OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE? () SIM (X) NÃO

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO: A Associação poderá ser extinta, nos casos de falta de condições de sustentabilidade, por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. Extinta a associação, seus bens e o eventual patrimônio remanescente serão destinados à Cúria da Diocese de Campina Grande, MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE, pessoa



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

CNPJ 08.717.704/0001-91

End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB

Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.704.413/0001-69, sediada em Campina Grande/PB, na Rua Afonso Campos, Centro, CEP 58400-235, entidade filantrópica de orientação Católica, para ser empregado em fins idênticos na mesma cidade de Campina Grande e nos seus núcleos.

RELAÇÃO DOS MEMBROS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, SECRETÁRIO E TESOUREIRO.

DIRETOR: SÉRGIO FRANCISCO LEITE, ordenado como **Pe. Sérgio**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº M7620790 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 995.276.346-87, residente em Campina Grande/PB, na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, Apto 103, Bairro Catolé, CEP 58410-488.

VICE-DIRETORA: ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 278.513- SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.065.204-97, residente em Campina Grande/PB, na Rua Agrimensor José de Brito, 558, Lautitzen, CEP 58.401-396.

SECRETÁRIA: MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 148.555 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 160.590.854-15, residente em Campina Grande/PB, na Rua Antônio de Sousa Lopes, 120, Catolé, CEP 58.410-180.

TESOUREIRO: BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 2360908 SSP/PE, CPF nº 421.804.064-87, residente na rua Robert Reid Kally, nº 44, Mirante, Campina Grande PB

Campina Grande, 04 de março de 2022

Pe. SÉRGIO FRANCISCO LEITE

Diretor



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

CNPJ 08.717.704/0001-91

End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB

Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

REGISTRADA SOB O Nº424, LIVRO A - 03, DATADO DE 27/07/1973

RELAÇÃO DOS MEMBROS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, SECRETÁRIO E TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DELIBEROU SOBRE A REFORMA ESTATUTÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO.

DIRETOR: SÉRGIO FRANCISCO LEITE, ordenado como **Pe. Sérgio**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº M7620790 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 995.276.346-87, residente em Campina Grande/PB, na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, Apto 103, Bairro Catolé, CEP 58410-488.

VICE-DIRETORA: ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 278.513– SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.065.204-97, residente em Campina Grande/PB, na Rua Agrimensor José de Brito, 558, Lautitzen, CEP 58.401-396.

SECRETÁRIA: MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 148.555 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 160.590.854-15, residente em Campina Grande/PB, na Rua Antônio de Sousa Lopes, 120, Catolé, CEP 58.410-180.

TESOUREIRO: BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 2360908 SSP/PE, CPF nº 421.804.064-87, residente na rua Robert Reid Kally, nº 44, Mirante, Campina Grande PB

Campina Grande, 04 de março de 2022


Pe. SÉRGIO FRANCISCO LEITE
Diretor

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SER
ADMINISTRADOR DE ASSOCIAÇÃO**



ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA,

brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 278.513– SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.065.204-97, residente em Campina Grande/PB, na Rua Agrimensor José de Brito, 558, Lautitzen, CEP 58.401-396, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais, ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, exercendo a função de VICE - DIRETORA, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande-PB, 07 de novembro de 2022

Rosa de Lourdes Queiroga Cavalcanti da Nóbrega

ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA

VICE-DIRETORA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SER
ADMINISTRADOR DE ASSOCIAÇÃO**



BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 2360908 SSP/PE, CPF nº 421.804.064-87, residente na rua Robert Reid Kally, nº 44, Mirante, Campina Grande PB, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais, ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, exercendo a função de TESOUREIRO, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande-PB, 07 de novembro de 2022

BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA

TESOUREIRO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SER
ADMINISTRADOR DE ASSOCIAÇÃO**



MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 148.555 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 160.590.854-15, residente em Campina Grande/PB, na Rua Antônio de Sousa Lopes, 120, Catolé, CEP 58.410-180, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais, ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, exercendo a função de SECRETÁRIA, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande-PB, 07 de novembro de 2022

Maria Edneusa Lucena Barbosa

MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA

SECRETÁRIA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SER
ADMINISTRADOR DE ASSOCIAÇÃO**



SÉRGIO FRANCISCO LEITE, ordenado como **Pe. Sérgio**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº M7620790 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 995.276.346-87, residente em Campina Grande/PB, na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, Apto 103, Bairro Catolé, CEP 58410-488, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais, ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, exercendo a função de DIRETOR, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande-PB, 07 de novembro de 2022

SÉRGIO FRANCISCO LEITE

DIRETOR



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

CNPJ 08.717.704/0001-91

End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB

Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DELIBEROU SOBRE A MUDANÇA DO ESTATUTO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA RODOVIA BR 230, S/N KM 143,5 NO BAIRRO DE SANTA TEREZINHA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da Fazenda do Sol, situada na Rodovia BR 230, S/N Km 143,5 no bairro de Santa Terezinha na cidade de Campina Grande PB, onde serão as futuras instalações da ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, QUE DELIBEROU SOBRE A MUDANÇA DO ESTATUTO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA RODOVIA BR 230, S/N KM 143,5 NO BAIRRO DE SANTA TEREZINHA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, com a participação dos associados SÉRGIO FRANCISCO LEITE, ordenado como Pe. SÉRGIO (Diretor), ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA, (Vice-Diretora), MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA, (Secretária), BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, (Tesoureiro), HERLON MAX LUCENA BARBOSA, CARLOS ALBERTO DUARTE, JOSÉ ANCHIETA NASCIMENTO DE ARAÚJO e ANTÔNIO FARIAS BRITO, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes gerais sobre atual situação do LAR DA SAGRADA FACE; 2) Reforma Estatutária da ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, modificando o artigo 1º, ONDE CONSTA O ENDEREÇO, QUE SE LER: “Artigo 1º - A Sociedade Missionária Escolar de Nossa Senhora dos Pobres - SME, entidade filantrópica de orientação franciscana, fundada em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e três (19.04.1973), com sede na Rua Manoel Salviano, 107, centro do município de Lagoa Seca – PB, CEP 58.117-000, fones 083.9-9347-1638/9-8829-3061 endereço eletrônico larsagradaface@gmail.com passa a denominar-se ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, constituída pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, regendo-se pelo presente estatuto e seu regimento interno.” CONSTARÁ: “Artigo 1º - A Sociedade Missionária Escolar de Nossa Senhora dos Pobres - SME, entidade filantrópica de orientação franciscana, fundada em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e três (19.04.1973), com sede na Rodovia BR 230, s/n km 143,5 no bairro de Santa Terezinha na cidade de campina grande – PB, fones 083.9-9347-1638/9-8829-3061 endereço eletrônico larsagradaface@gmail.com passa a denominar-se ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, constituída pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, regendo-se pelo presente estatuto e seu regimento interno.”; 3) Mudança de endereço da ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, que hoje funciona na rua Manoel Salviano, nº 107, Centro de Lagoa Seca PB, para Rodovia BR 230, s/n km 143,5 no bairro de Santa Terezinha na cidade de campina grande – PB. Constatada o quórum estatutário, os trabalhos foram abertos pelo diretor SÉRGIO FRANCISCO LEITE, passando-se para o primeiro ponto da pauta. O diretor agradeceu a presença de todos e informou a pauta a ser vencida na ocasião da assembleia. Pe. Sérgio



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

CNPJ 08.717.704/0001-91

End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB

Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



fez um breve relato da situação atual do Lar da Sagrada Face, relatando o andamento das obras de construção da nova sede, bem como as necessidades rotineiras do trabalho. Passando para o segundo ponto, o Diretor explicou da necessidade da mudança do ESTATUTO, que foi requerido pelo 5º cartório, pois existia essa necessidade pelo código de normas, para que o endereço no abrigo fosse alterado. Passando para o terceiro e último ponto da pauta, Pe. Sérgio destacou a necessidade da alteração do endereço do abrigo, para efeitos de transferência do CNPJ, para que fosse informado nos órgãos competentes, bem como para adiantamento dos trabalhos do abrigo, com a transferência do endereço, colocando sempre, em primeiro lugar, o bem-estar dos idosos e o bom andamento do abrigo. Colocado em votação a proposta da alteração do endereço, foi aprovado à unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, foi dada por encerrada a assembleia da qual lavrei a presente ATA que segue assinada por todos os presentes. CAMPINA GRANDE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LISTA DOS PRESENTES:

1. SÉRGIO FRANCISCO LEITE Pe. SÉRGIO
2. ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA
3. MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA
4. CARLOS ALBERTO DUARTE
5. JOSÉ ANCHIETA NASCIMENTO DE ARAÚJO
6. ANTÔNIO FARIAS BRITO
7. BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA
8. HERLON MAX LUCENA BARBOSA

01. *Sérgio Francisco Leite*

02. *Rosa de Lourdes Queiroga Cavalcanti da Nóbrega*

03. *Maria Edneusa Lucena Barbosa*

04. *Carlos Alberto Duarte*

05. *José Anchieta N. de Araújo*

06. *Antônio Farias Brito*

07. *Bartolomeu Pereira Cavalcante de Miranda*

08. *Herlon Max Lucena Barbosa*



RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-012146

Reconheço por semelhança a firma de: **JOSÉ ANCHIETA NASCIMENTO DE ARAÚJO**

Dou fe. em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 24/11/2022 10:46:57

EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ANN6/042 - JOSO

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Documento protocolado sob No 173023 e registrado no Livro A 0216 sob No 179023 e folha 020 e arquivado neste Serviço

Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 24/11/2022 10:49:34

EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ANN6/042 - DSNH

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-012144

Reconheço por semelhança a firma de: **MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA**

Dou fe. em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 24/11/2022 10:45:12

EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ANN6/042 - 6505

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB

5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CG/PB



ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE

CNPJ 08.717.704/0001-91

End.: Rua Manoel Salviano, 107 Centro - Lagoa Seca - PB

Fone: 99347-1638 / 98829-3061 / 3342-3061



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DELIBEROU SOBRE A REFORMA ESTATUTÁRIA.

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DOS PRESENTES:

1. **SÉRGIO FRANCISCO LEITE Pe. SÉRGIO**
2. **ROSA DE LOURDES QUEIROGA CAVALCANTI DA NÓBREGA**
3. **MARIA EDNEUSA LUCENA BARBOSA**
4. **CARLOS ALBERTO DUARTE**
5. **JOSÉ ANCHIETA NASCIMENTO DE ARAÚJO**
6. **ANTÔNIO FARIAS BRITO**
7. **BARTOLOMEU PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA**
8. **HERLON MAX LUCENA BARBOSA**

01. *Sérgio Francisco Leite*
02. *Rosa de Lourdes Queiroga Cavalcanti da Nóbrega*
03. *Maria Edneusa Lucena Barbosa*
04. *Carlos Alberto Duarte*
05. *José Anchieta N. de Araújo*
06. *Antônio Farias Brito*
07. *[Signature]*
08. *[Signature]*

Declaro que confere com o original.

Campina Grande PB, 04 de novembro de 2022

Sérgio Francisco Leite
Sérgio Francisco Leite Pe. Sérgio (Diretor)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
SERGIO FRANCISCO LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M7620790 SSP MG

CPF
995.276.346-87

DATA NASCIMENTO
27/02/1974

FILIAÇÃO
SUDARIO LEITE
MARIA JUVENTINA ESTEVES LEI
TE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01818006900

VALIDADE
22/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660893731

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sergio Francisco Leite

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
26/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36511715056
PB037943057

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1660893731

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.717.704/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1973
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LAR DA SAGRADA FACE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 230	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 143.5
CEP 58.449-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARSAGRADAFACE2019@GMAIL.COM		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARSAGRADAFACE2019@GMAIL.COM		
TELEFONE (83) 9347-1638/ (83) 8829-3061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



000010

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA 8946502.4

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE ASSOCIACAO LAR DA SAGRADA FACE, INSCRIÇÃO 018.063.005.4667.000, ENDEREÇO AV BR 230, SN, BAIRRO STA TEREZINHA, CIDADE CAMPINA GRANDE, CEP 58.449-000

DADOS DO FATURAMENTO table with rows: LEITURA ATUAL, LEITURA ANTERIOR, CONSUMO DO MÊS (m³), DATA DA LEITURA, DIAS DE CONSUMO, CONDIÇÃO DA LEITURA, CONDIÇÃO DO FATURAMENTO, ANORMALIDADE DA LEITURA, ANORMALIDADE DE CONSUMO, DATA DA PRÓXIMA LEITURA

DÉBITOS EXISTENTES and QUALIDADE DA ÁGUA tables. Includes parameters like TURBIDEZ, PH, COR, CLORO and quality standards.

ÚLTIMOS CONSUMOS and ANORMALIDADES table with columns for consumption and anomalies.

DADOS DO HIDRÔMETRO table with fields: Número, Data Instalação, Marca, Localização, Capacidade

DESCRIÇÃO and VALOR R\$ table showing LIG AGUA C/HID 20 with value 471,97

REFERÊNCIA 11/2022

SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

VENCIMENTO 30/11/2022

A CAGEPA, ATENDENDO A LEI 8.767/09, COMUNICA QUE FARA AUDIENCIA PUBLICA NO DIA 12/12/2022, AS 14:00H, ATRAVES DO SITE WWW.YOUTUBE.COM/CAGEPAGOVBR, PARA DAR CIENCIA AOS CLIENTES E FUNDAMENTAR PROPQSTA DE REAJUSTE TARIFARIO.

82640000004-6 71970010018-8 08946502401-9 11202290003-2



CLIENTE ASSOCIACAO LAR DA SAGRADA FACE, INSCRIÇÃO 018.063.005.4667.000, SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR 471,97

REFERÊNCIA 11/2022, MATRÍCULA 8946502.4, VENCIMENTO 30/11/2022



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 44642 / CMC: 44642 Nº do CGM: 2092494
Nome Completo: ASSOCIACAO LAR DA SAGRADA FACE
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 08.717.704/0001-91 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 230, C Número: 535
Complemento: SN, KM 143.5 Bairro: SANTA TEREZINHA

Data de Abertura: 30/01/2023 Data de Validade: 30/01/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721404 Instituições de longa permanência para idosos

Campina Grande, 30 de Janeiro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

CAMPINA
GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EAC-7018-FE8F-7862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSENILDO DE SOUTO SANTOS (CPF 981.XXX.XXX-82) em 31/01/2023 16:08:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6EAC-7018-FE8F-7862>



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Campina Grande - PB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO Nº 342/2023

A Entidade **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, CNPJ nº 08.717.704/0001-91, com sede em Campina Grande, situado à Rod. BR 230, Km 143,5, s/n, Bairro: Santa Terezinha, é inscrita neste Conselho, sob número 342, desde 12 de abril de 2023.

A Entidade é especificada dentro dos moldes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência a pessoas idosas dos sexos masculino e feminino, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009/CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Campina Grande, 12 de abril de 2023

Joelma Martins dos Santos

**JOELMA MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS – CG/PB**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei nº 3.174 de 15 de setembro de 1995

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e a quem interessar, que a ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE com sede na BR230, KM 143.5, Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob nº 08.717.704/0001-91, e inscrito neste Conselho sob nº 32/2022, está em pleno e regular funcionamento, desde 08/1973, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaramos ainda sob as penas do art.299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Campina Grande/PB, 27de dezembro de 2022.



Eraldo Minervino de Moura
Presidente - CMI



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DO IDOSO – CAMPINA GRANDE – PB
Rua Dom Pedro I, 117, Bairro São José – CEP 58.400-414 – Campina Grande – PB

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais, que a entidade **ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 08.717.704/0001-91, com Sede na BR-230, KM 143.5, Bairro de Santa Terezinha, nesta cidade de Campina Grande, atua na acolhida de pessoas idosas carentes desde o ano de 1973, oferecendo ABRIGO e atenção integral para os idosos resgatados das ruas de Campina Grande, em sua maioria. Desse modo, prestando relevantes serviços.

Campina Grande, 04 de abril de 2023.

OLIMPIO OLIVEIRA
Delegado de Polícia Civil
(Adjunto da Delegacia do Idoso)